

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano I • Edição Nº 227 • Quinta-feira, 06 de Junho de 2013

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.192, DE 5 DE JUNHO DE 2013

*Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho de estudos para instituir o IPTU Progressivo no Tempo no Município de Corumbá.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma autorizadora do art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá, art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 98/2006 e Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001,

*Considerando* a necessidade de instituir instrumento de Indução de Desenvolvimento Sustentável para que o proprietário do solo urbano, não edificado, subutilizado ou não utilizado, promova o seu adequado aproveitamento nos termos estabelecidos no §4º do art. 182 da Constituição Federal;

*Considerando* a necessidade de promover o adequado ordenamento territorial do Município de Corumbá mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, de acordo com o princípio da Função Social da Propriedade;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho de Estudos para instituir o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU Progressivo no Tempo) no Município de Corumbá.

Art. 2º O Grupo de Trabalho para instituir o IPTU Progressivo no Tempo no Município de Corumbá será composto por representante dos seguintes órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal:

I – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com atribuições de coordenação;

II – Procuradoria-Geral do Município;

III – Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico (FUPHAN);

Art. 3º Os representantes dos segmentos indicados nos incisos do art. 2º deste Decreto serão designados pelo titular da pasta.

Art. 4º Compete ao grupo de trabalho:

I – delimitar a área passível de aplicação do IPTU Progressivo no Tempo;

II – classificar os imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados localizados nas áreas de aplicação do IPTU Progressivo no Tempo;

III – Instituir instrumento de indução para promover o adequado aproveitamento do solo urbano;

IV – definir os prazos para aplicação do IPTU Progressivo no Tempo;

V – definir competência dos segmentos envolvidos na instituição do IPTU Progressivo no Tempo.

VI – outras atribuições necessárias.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 6º A designação dos membros não implica ônus ou vínculo com a Administração Pública, nem quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 5 de junho de 2013.

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3520

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

#### Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequeto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênemarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco

**BOLETIM DE LICITAÇÃO****Extrato da Carta Contrato nº 04/2013/SEMED**

Processo nº 712/2013 Pregão Presencial: 21/2013 – Secretaria Municipal de Educação e a empresa RT Sakai & Cia-ME– CNPJ: 08.409.136/0001-61  
Objeto: Referente a aquisição de produtos de limpeza para atender os veículos da Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR:** R\$ 10.785,00 (Dez Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais), conforme empenhos nº 281-282-283/2013.

**PRAZO DE ENTREGA:** A entrega deverá ser em parcela única, após 20 (vinte) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, computados a partir da data de sua celebração.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24.92.12.361.0103.3540 – Implementação das Ações do Programa Nac. de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE – 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 08/05/2013.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e RT Sakai & Cia-ME - RT Sakai & Cia-ME.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº. 073/2013 - Processo nº 13.843/2013

Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá

O Município de Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação de empresa para locação de banheiros químicos portáteis, tendo por vencedora a empresa CONCRETÃO ICEI LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.988.329/0001-02, para os itens: item 01 no valor total de R\$ 184.500,00 e item 02 no valor total de R\$ 37.350,00.

Corumbá / MS 29 de maio de 2013

Anderson Pereira Garcia - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**ORDEM DE REINICIO**

Contrato Administrativo – 030/2012. Objeto – Drenagem em tubo de concreto e 06 unidades de Boca de Lobo Contratada: FERREIRA & CIA LTDA

Fica a empresa Ferreira & Cia Ltda, estabelecida na Rua Dom Pedro II nº 1148, Bairro Santo Antônio, Ladário-MS, inscrita no CNPJ 02.181.672/0001-76, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do Contrato nº 030/2012, processo nº 10.868/2012.

E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima, firmam a presente Ordem de Serviço.

Data da Assinatura: 03/06/2013.

Assinam: Luiz Mário Preza Romão – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Empresa FERREIRA & CIA LTDA.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Convite nº 18/2013

Processo nº 15.537/2013. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. O Município de Corumbá-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de contenção e recuperação de canal para drenagem de águas pluvias, no município de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa DANIELA CRISTINA B. DA SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.647.379/0001-66.

Corumbá-MS, 05 de junho de 2013.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Extrato da Carta Contrato nº 01/2013/SMIC**

Processo Nº 16.941/2013 Contratante: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Contratada: Milênio Consultoria Pública e Privada Ltda. CNPJ:33.132.556/0001-90.

Objeto: Serviço de consultoria para elaboração de um relatório de diagnóstico de novas formas de desenvolvimento regional, aproveitando o potencial e a vocação socioeconômica da região, objetivando sugerir a criação de novos produtos e serviços para a população local. VALOR: R\$5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais), conforme empenho nº 78/2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

32.10.22.122.104 – Programa de Desenvolvimento Econômico - PRODES

4.210 – Gerenciamento da Secretaria de Indústria e Comércio

33.90.35.00 – Serviços de Consultoria

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura da Carta Contrato. **PRAZO DE ENTREGA:** A entrega do Relatório Final de Diagnóstico será até o último dia útil do prazo previsto na Cláusula "PRAZO DE VIGÊNCIA", na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio de Corumbá. **BASE LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/67. **FORO:** Comarca de Corumbá-MS.

Data da Assinatura: 29/05/2013.

Assinam: Pedro Paulo Marinho de Barros- Secretário Municipal de Indústria e Comércio / Paulo Salvatore Ponzini- Milênio Consultoria Pública e Privada Ltda.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá

Licitação: Pregão Presencial nº 087/2013 - Processo nº 19.262/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação preparada tipo: coquetel, marmitex, self service, lanche, coffe-break, Buffet e refeição preparada, para atender os eventos da Fundação de Cultura de Corumbá. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 19 de junho de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Corumbá / MS, 05 de Junho de 2013 – Superintendência de Suprimentos e Serviços

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá

Licitação: Pregão Presencial nº 088/2013 - Processo nº 20.569/2013

Objeto: Contratação de empresa para contratar e coordenar a equipe de trabalho, organizar, confeccionar e restaurar decoração e roupas, montar e desmontar a decoração do evento "São João 2013."

Recebimento e Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 19 de junho de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Corumbá / MS, 05 de Junho de 2013 – Superintendência de Suprimentos e Serviços

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá

Licitação: Pregão Presencial nº 089/2013 - Processo nº 20.280/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância ostensiva preventiva desarmada, "serviços de segurança".

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 19 de junho de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Corumbá / MS, 05 de Junho de 2013 – Superintendência de Suprimentos e Serviços

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá

Licitação: Pregão Presencial nº 090/2013 - Processo nº 20.738/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos para coordenar, organizar, escolher e dar apoio as bandas locais durante o evento "São João 2013".

Recebimento e Abertura das Propostas: às 11:00 horas do dia 19 de junho de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Corumbá / MS, 05 de Junho de 2013 – Superintendência de Suprimentos e Serviços

**AVISO DE LICITAÇÃO.****CONVITE Nº 21/2013**

Processo nº 17.667/2013 Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação, sonorização, locação de geradores elétricos, para atender o evento "São João 2013". Abertura: 14/06/2013, às 08:30 horas. Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-B, Bairro Dom Bosco-Corumbá-MS.

Corumbá / MS, 05 de Junho de 2013.

(a) Anderson Pereira Garcia / Presidente da CPL.



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 69/2013

ORGÃO: Fundação de Cultura de Corumbá

OBJETO: contratação de empresa de organização e produção de eventos com fornecimento de recursos humanos que ocorrerão de junho a dezembro de 2013. O Município de Corumbá, através da Fundação de Cultura de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 69/2013 – Processo Administrativo nº 15.179/2013 e adjudica à empresa J.M. NEIVA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.301.775/0001-46, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.444 de 03/06/2013– pág. 28 - Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 224 de 03/06/2013 pág. 03 e jornal Folha do Povo C2 de 31/05/2013.

Ordenador de Despesas: Márcia Raquel Rolon – Diretora Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.

Corumbá-MS., 03 de junho de 2013

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá

Licitação: Pregão Presencial nº 091/2013 - Processo nº 19.755/2013

Objeto: Contratação de empresa de organização de eventos para contratar e coordenar a equipe de trabalho nos eventos: “São João 2013 e Conferencia Intermunicipal de Cultura da Região do Pantanal”.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 13:30 horas do dia 19 de junho de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Corumbá / MS, 05 de Junho de 2013 – Superintendência de Suprimentos e Serviços

**Aviso de Licitação.**

Convite nº 22/2013 - Processo nº 20.158/2013. Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá. Objeto: contratação de empresa par locação de infraestrutura para atender o evento Arraial do Banho de São João no município de Corumbá-MS. Abertura: 17/06/2013 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-B, Bairro Dom Bosco-Corumbá. Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Corumbá-MS, 05 de junho de 2013.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infra-Estrutura, Habitação e Serviços Públicos, **NOTIFICA** através do presente **EDITAL**, com base no que dispõe o **Parágrafo Único do artigo 182 da LEI COMPLEMENTAR Nº 004 / 91 e artigo 34 e 35 da LEI COMPLEMENTAR Nº 004 / 91**, todos os proprietários / responsáveis abaixo relacionados para comparecerem à **SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no endereço acima informado, a fim de regularizarem a situação inerente aos imóveis de suas propriedades ou sob as suas responsabilidades, no **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

PROPRIETÁRIOS	Nº DAS NOTIFICAÇÕES	DATA
JAIRO SOBRY AZAR E SEU REPRESENTANTE	4936	29/05/2013
MARLY DOS SANTOS SILVA E SEU REPRESENTANTE	4937	29/05/2013
ELZA GAMA LOBO DECA E SEU REPRESENTANTE	4938	29/05/2013
CLEONICE DE OLIVEIRA VILLALVA E SEU REPRESENTANTE	4939	29/05/2013
TEREZA ALICE DE BARROS E SEU REPRESENTANTE	4940	29/05/2013
RAQUEL CHRIST FARO OMAR E SEU REPRESENTANTE	4941	29/05/2013

ALBA REGINA CHRIST FARO E SEU REPRESENTANTE	4942	29/05/2013
HELENA MARIA BERGAMASCO E SEU REPRESENTANTE	4943	29/05/2013
LUIZ ORRO DE CAMPOS E SEU REPRESENTANTE	4944	29/05/2013
CARLOS ALBERTO DOBES E SEU REPRESENTANTE	4945	29/05/2013
AGRIPINO BONILHA FILHO E SEU REPRESENTANTE	4946	29/05/2013
ESPÓLIO DE HELIO SACHER E SEU REPRESENTANTE	4947	29/05/2013
ARACY SENA DE ALMEIDA	4948	29/05/2013
JOSÉ LUIZ CAMPOS DE BARROS E SEU REPRESENTANTE	4950	29/05/2013
FLAVIO MARCIO JOSÉ DOS SANTOS E SEU REPRESENTANTE	4951	04/05/2013
LAURA ERNY MARQUES ESTEVES E SEU REPRESENTANTE	4952	04/05/2013
CLAUDIO JOSÉ BARUKI E SEU REPRESENTANTE	4953	04/05/2013
ELIZABETH RIBEIROS DE BARROS E SEU REPRESENTANTE	4954	04/05/2013
JAIR PEREIRA DA SILVA E SEU REPRESENTANTE	4955	04/05/2013
RONY MIGUEL R. SILVA E SEU REPRESENTANTE	4956	04/05/2013
SARA VALENCIO DA COSTA E SEU REPRESENTANTE	4957	04/05/2013
ANGELO DAMASIO MARTINS	4958	04/05/2013
MAURO ANGÉLICO DA SILVA ROSA E SEU REPRESENTANTE	4959	04/05/2013
CARLOS DOBES FILHO E SEU REPRESENTANTE	4960	04/05/2013
AMANDA KAREN CASTRO SOARES E SEU REPRESENTANTE	4961	04/05/2013
FABIO		
FABIO LUIZ PEREIRA DA SILVA E OUTRO	4962	04/05/2013
SAMANTA FELISBERTO TEIXEIRA E SEU REPRESENTANTE	4963	04/05/2013
MARIA CANDELARIA RAMOS E SEU REPRESENTANTE	4964	04/05/2013
PAULO HONDA	4965	04/05/2013
ALMIR JOSÉ FLSKI ES EU REPRESENTANTE	4966	04/05/2013
BENEDITA GATTAS ORRO E SEU REPRESENTANTE	4967	04/05/2013
PEDRO BECHUATE FILHO E SEU REPRESENTANTE	4968	04/05/2013
RITA RIBEIRO DE ABREU E SEU REPRESENTANTE	4969	04/05/2013
LOJA MAÇONICA ALVORADA DO PANTANAL E SEU REPRESENTANTE	4970	04/05/2013
JANETH JORDAN GOMES E OUTROS	4971	04/05/2013
CARLITO GUEDES DA COSTA E SEU REPRESENTANTE	4973	04/05/2013
PAULO DO ESPIRITO SANTO FREITAS E FREITAS E EPRESENTANTE	4974	04/05/2013

CORUMBÁ, 05 DE JUNHO DE 2013.

**Eliane Carmen Simões Pedraza**  
Fiscal de Posturas Municipal  
Matricula 440



## AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

### EDITAL FINAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO EM MOTOCICLETA

Agência Municipal de Transporte e Trânsito CONVOCA EM ÚLTIMA CHAMADA os permissionários para assinatura do contrato de Adesão devendo os convocados cumprir os requisitos abaixo relacionados conforme decreto 345/2007 artigo 9º - "A celebração do contrato de adesão para a exploração do serviço de transporte remunerado de passageiro em motocicleta será efetivada após cumpridas as seguintes exigências"

I – aprovação no concurso de que trata o artigo 7º, constante no Capítulo II;

II – inscrição no cadastro municipal referente ao ISSQN;

III – ser proprietário do veículo, com ou sem reserva do domínio, com certificado de registro e licenciamento do veículo de Corumbá-MS;

IV – contratação de seguro para o mototaxista permissionário, sub-permissionário (se houver) e para o passageiro, tendo como benefício obrigatório invalidez permanente e morte, sendo o valor mínimo para cada beneficiário de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) e, em caso de parcelamento, deverá apresentar, mensalmente, ao órgão executivo de trânsito e transporte do Município de Corumbá, a parcela quitada, sem prejuízo da cobertura do seguro obrigatório (DPVAT – Lei Federal n.6.194, de 19/12/1974);

Os respectivos mototaxistas abaixo relacionados têm até o dia 30 de junho de 2013, para comparecer a Agência de Trânsito, com a documentação exigida no presente edital, os que não comparecer estarão desclassificados da presente concorrência.

ITEM	NOME
01	DELICIO DO AMARAL NUNES
02	ERIVELTO DE CARVALHO
03	JEAN CARLO DE PAULA SALLES
04	NELSON MANOEL RODRIGUES HEREDIA
05	PAULO CESAR GALVÃO CORREIA
06	PEDRO CARRERA FILHO
07	WELLINGTON CESAR DE OLIVEIRA

Corumbá- MS, de 03 de junho 2013.

Daniilo Vargas Junior  
Presidente da Comissão do Concurso

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 012, DE 05 DE JUNHO DE 2013

**Designa Membros da Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os Fatos constantes do Processo de Sindicância nº 12.152/2011 de 08/06/2011 e dá outras providências.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Primeiro, comporem a Comissão de Processo Sindicância, para apurar os fatos constantes do Processo nº 12.152/2011 de 08/06/2011.

- LUIZ MARCOS RAMIRES PROCURADOR MUNICIPAL - Matrícula - 6460

- ISAAC AGUERO DE CARVALHO - Matrícula – 5796

- GRESSIELE TOLEDO LEITE - Matrícula - 3462

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, MS, 05 de junho de 2013.

Roseane Limoeiro da Silva Pires  
Secretária Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO/COMISSÃO MUNICIPAL n. 001, de 05 de junho de 2013.

*Dispõe sobre lista de inscrições consideradas deferidas ou indeferidas do processo de eleição de Gestores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Corumbá*

A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORUMBÁ, no uso da competência conferida no art. 4 da Resolução n. 37, de 24 de maio de 2013, e tendo em vista a etapa de inscrições para a avaliação das competências básicas do dirigente escolar.

Delibera:

Art. 1º Divulgar a lista de inscrições deferidas e indeferidas no processo de eleição de Gestores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme anexo I:

Art. 2º Os candidatos que tiverem a sua inscrição indeferida estarão impossibilitados de participar de quaisquer fases do processo de eleição.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A COMISSÃO MUNICIPAL



ANEXO I

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	INSCRIÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1390-1	ADELAIDE DE LIMA CÁCERES	DEFERIDA	
3348-1	ADRIANO ORTIGOZA	DEFERIDA	
4879-1	ANDREIA DE SOUZA	DEFERIDA	
4927-1	ANTONIO ANGEL PEREIRA RUIZ	DEFERIDA	
4352-1	ANTÔNIO CELSO MELLO DOS SANTOS	DEFERIDA	
5433-1	ATALIBA DE OLIVEIRA PEDROSO	DEFERIDA	
4182-1	AURELIA CÂNDIA DOS SANTOS	DEFERIDA	
5631-1	BRUNA KARLA ALVARENGA GONÇALVES DE LIMA	DEFERIDA	
5020-1	CARLA LUQUEZI DE LIMA SALDANHA	DEFERIDA	
5386-1	CASSIA LUZIA GONÇALVES PEREIRA	DEFERIDA	
5566-1	CATARINA DA COSTA SANTOS	DEFERIDA	
3537-1	CELIA PEDROSA DA SILVA	DEFERIDA	
118-1	CLARICE DE JESUS ORTIZ	DEFERIDA	
1586-1	CLEBER SANTOS JAIME	DEFERIDA	
5239-1	CLEIDE MARCELINA MARÇAL DE ABREU	DEFERIDA	
5567-1	CRISTINA ARAGÃO MOREL	DEFERIDA	
2654-1	DELSY DA SILVA VILALVA DE ARRUDA	DEFERIDA	
5298-1	DENNER DA SILVA E SA	DEFERIDA	
3843-1	DIANA ANGÉLICA CAPURRO DE PAULA	DEFERIDA	
3352-1	DILMA ALVES VILANOVA	DEFERIDA	
2901-1	DOROTHEA IRAYDES MIDON	DEFERIDA	
6466-1	ECILA IRACI ANTUNES DE BRITO	DEFERIDA	
1392-1	EDINEIA DO NASCIMENTO FRANÇA	DEFERIDA	
3190-1	E LAIR NEVES DE ARRUDA	DEFERIDA	
2508-1	ELIZABETH ARAUJO DE FREITAS	DEFERIDA	
5165-1	ELIZANGELA RONDON CORREIA DOS SANTOS	DEFERIDA	
4186-1	ESTER DA SILVA SOUZA	DEFERIDA	
2176-1	FÁTIMA HELENA GARCIA	DEFERIDA	
4252-1	FERNANDA CHAPARRO DE LUCENA BORGES	DEFERIDA	
2566-1	FERNANDO SILVA CRUZ	DEFERIDA	
3188-1	GABRIEL STALIM GOMES DA SILVA	DEFERIDA	
7468-1	GELSIMARA CUNHA DOS SANTOS	DEFERIDA	
1632-1	GENILSON CANAVARROS DE ABREU	DEFERIDA	
2195-1	GEOVANNA GARCIA	DEFERIDA	
4149-1	GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAES	INDEFERIDA	RESOLUÇÃO/SEMED n. 037/2013, Art. 9º, I
5616-1	GERUZA SOARES DE SOUZA PAPA	DEFERIDA	
5574-1	GISELE TAVARES BERNAL	DEFERIDA	
701-1	GREUCIMARE MARIA ALVES PEREIRA	DEFERIDA	
5576-1	IVETE RODRIGUES DE AMORIM	DEFERIDA	
2187-1	JANIL GONZAGA DA ROSA E SOUZA	DEFERIDA	
2188-1	JANNE DA COSTA GARCIA QUEIROZ	DEFERIDA	
5998-1	JOANINHA LUZIA ARRUDA VIGABRIEL DA SILVA	DEFERIDA	
5442-1	JOSÉ DE SOUZA SILVA	DEFERIDA	
1394-1	JOSINETE GUERREIRO PENHA	DEFERIDA	
1341-1	JUDITH RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	DEFERIDA	
5762-1	JUSSARA SANTOS DE ARRUDA PERALTA	DEFERIDA	
4924-1	KLINTON PINHEIRO SALES	DEFERIDA	
5254-1	LOURDES DURAN BARCELLOS	DEFERIDA	
5439-1	LUCIANE APARECIDA DA ANUNCIAÇÃO	DEFERIDA	
6470-1	LUCIMARI ALENCAR ALVES DE MELO E CASTRO	DEFERIDA	
5658-1	LUCINEIA MORA FLORENTINO AMORIM	DEFERIDA	
2960-1	LUIZ ROBERTO VARGAS	DEFERIDA	
5897-1	LUIZA DIAS	INDEFERIDA	RESOLUÇÃO/SEMED n. 037/2013, Art. 9º, III
1395-1	LUZIA ODETH DUARTE RODRIGUES	DEFERIDA	
1637-1	MARCIA ANTONIA MAGALHÃES LOPES	DEFERIDA	
5436-1	MÁRCIA CRISTINA CAPISTRANO DA ROSA	DEFERIDA	
5420-1	MÁRCIA IVANA DO AMARAL	DEFERIDA	
3312-1	MARIA APARECIDA ESPOSITO SOUZA	DEFERIDA	
2917-11	MARIA ARAUJO PEREIRA	DEFERIDA	
5600-1	MARIA AUXILIADORA MARQUES DE MELLO	DEFERIDA	
6468-1	MARIA CLARICE SERVION MARTINS FERREI	DEFERIDA	
59-1	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES VALDONADO	DEFERIDA	
5695-1	MARIA DE LOURDES MELGAR CHAVEZ	DEFERIDA	
3470-1	MARIA JUSSARA DA SILVA RIBEIRO	DEFERIDA	
2502-1	MARIA NEIDE TÁCEO RIBEIRO	DEFERIDA	
4917-1	MARIA PAULINA GARCIA	DEFERIDA	
3343-1	MARILALVA FREITAS DE AVELLAR	INDEFERIDA	RESOLUÇÃO/SEMED n. 037/2013, Art. 9º, I
5277-1	MARLENE SCHNEIDER	DEFERIDA	
6115-1	MARLI DAS NEVES GUADALUPE	DEFERIDA	
801-1	MARLI DO CARMO FIORIO	DEFERIDA	
3481-1	MERCY RAMOS GOMES	DEFERIDA	
1399-1	MILENA CAMPOS LEITE	DEFERIDA	
2853-1	MOACIR CASTELO DE MESQUITA	DEFERIDA	
2464-1	NORMA BANEGAS NEGRETE DE OLIVIERA	DEFERIDA	
2118-1	ODAIR GONÇALVES MARQUEZ	DEFERIDA	
5624-1	OGNA DE PAULA COELHO SEREJO	DEFERIDA	
4933-1	OLÍVIO BRAGA	DEFERIDA	
1819-1	ORLANDO DE PAULA COELHO	DEFERIDA	
6616-1	OSWALDO ADORNO MONTEIRO	DEFERIDA	
811-1	PATRICIA OLIVEIRA ACIOLI AMARAL	DEFERIDA	
2230-1	PAULO CESAR LOPES DOS SANTOS	DEFERIDA	
3944-1	PURA SILVIA TOMICHA	DEFERIDA	
3063-1	REJANE ROSA APARECIDA DO VALLE	DEFERIDA	
711-1	RENILDA MENACHO DE ARRUDA	DEFERIDA	
3980-1	RODNEYA AUXILIADORA DA SILVA	DEFERIDA	
2354-1	RONDINELLI LEITE OLARTE	DEFERIDA	
4171-2	ROONEY DOS SANTOS SOUZA	DEFERIDA	
4885-1	ROSA MARIA DA SILVA	DEFERIDA	
5050-1	ROSELENE MARIA SILVA RODRIGUEZ	DEFERIDA	
2291-1	ROSELI NERY DE ANDRADE BENTO	DEFERIDA	
86-1	ROSEMARY ALVES RODRIGUES	DEFERIDA	
4148-1	ROSEMEIRE ESTEVES DOS SANTOS	INDEFERIDA	RESOLUÇÃO/SEMED n. 037/2013, Art. 9º, I
2294-1	ROSEMEIRE GOMES DE FREITAS	DEFERIDA	
1380-1	SANDRA DA SILVA ZABALA	DEFERIDA	
1369-1	SEBASTIANA LUCAS MACIEL	DEFERIDA	
4735-1	SÉRGIO DA SILVA PEREIRA	INDEFERIDA	RESOLUÇÃO/SEMED n. 037/2013, Art. 9º, III
3079-1	SOLANGE RANGEL OLIVEIRA	DEFERIDA	
3108-1	TÂNIA MARIA DA COSTA GUIMARÃES	DEFERIDA	
5590-1	TÁTIANE ROBERTO DA SILVA	DEFERIDA	
397-1	TELMA REGINA SANTOS DO NASCIMENTO	DEFERIDA	



**FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

PORTARIA N.º 001, 03 DE JUNHO DE 2013

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 4.ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

A **Diretora-Presidente da FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal "P" n.º 016/2013, tendo em vista o Decreto Municipal n.º 1.189, de 27 de maio de 2013, que convoca a 4.ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente e ao que dispõe o Regimento Interno da 4.ª Conferência Estadual do Meio Ambiente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica instituída a Comissão Organizadora da 4.ª conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, composta pelos representantes abaixo discriminados:

**DO PODER PÚBLICO**

INSTITUIÇÃO	NOME
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL-	LUCIENE DEOVÁ DE SOUZA FÁTIMA ALE EL SEHER
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	RAUL NUNES DELGADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	LIGIA LOPES TEIXEIRA SANTANA
EMBRAPA PANTANAL	SANDRA MARA ARAÚJO CRISPIM
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS	ADRIANA TAKAHASHI
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	ALFIO POZZI

**DA SOCIEDADE CIVIL:**

INSTITUIÇÃO	NOME
INSTITUTO HOMEM PANTANEIRO	VIVIANE FONSECA MOREIRA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GEOGRAFOS DO BRASIL – AGB	CRISTINA LANZA

**DO SETOR EMPRESARIAL**

INSTITUIÇÃO	NOME
UNIPAV ENGENHARIA LTDA	THIAGO JOSÉ ASSIS ANDREAZI

**Art. 2º -** A Comissão Organizadora Intermunicipal será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Corumbá-MS, conforme determina a legislação e o regimento interno da IV Conferência Estadual do Meio Ambiente.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciene Deová de Souza  
Fundação de Meio Ambiente do Pantanal  
Diretora Presidente

PORTARIA N.º 002, 04 DE JUNHO DE 2013

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA 4.ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Diretora-Presidente da FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal "P" n.º 016/2013, tendo em vista Decreto Municipal n.º 1.189, de 27 de maio de 2013, que convoca a 4.ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente para o debate sobre a gestão de resíduos sólidos e na implementação da Política Estadual e Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), em acordo com o REGIMENTO INTERNO da 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar o Regimento Interno da 4.ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, na forma do Anexo a esta Portaria.

**Art. 2º-** A eleição de delegados à etapa da 4ª Conferência Estadual de Meio Ambiente será regulada nos termos do art. 26 e seguintes do Regimento Interno da Conferência, observada as proporções e orientações da legislação e do Regimento Interno da IV Conferência Estadual do Meio Ambiente, conforme conta do Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciene Deová de Souza  
Fundação de Meio Ambiente do Pantanal  
Diretora Presidente

**ANEXO I  
REGIMENTO INTERNO  
4ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**Capítulo I  
DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º-** A 4ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, etapa preparatória à 4.ª Conferência Estadual do Meio Ambiente tem por objetivos:

I- promover o debate sobre a Política Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos e contribuir para a sua implementação;

II- elaborar, discutir, deliberar, aprovar e encaminhar propostas para a 4ª Conferência Estadual de Meio Ambiente;

III - eleger delegados que representarão os Municípios de Corumbá e Ladário na 4ª Conferência Estadual do Meio Ambiente MS;

**Capítulo II  
DO TEMÁRIO**

**Art. 2º-** O tema da 4ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente é a "Política Nacional de Resíduos Sólidos, a partir do lema "VAMOS CUIDAR DO BRASIL".

**Art. 3º-** São quatro os eixos temáticos da 4ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente:

I – Produção e Consumo Sustentáveis:

II – Redução dos impactos ambientais:

III – Geração de Emprego, Trabalho e Renda:

IV – Educação Ambiental:

**Art. 4º-** Os eixos temáticos devem orientar os debates realizados durante a 4ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente por meio do Texto-Orientador.

**Art. 5º-** O Texto-Orientador, direcionará os debates, sendo o ponto de partida dos trabalhos, apresentando um panorama sobre os assuntos relacionados aos eixos temáticos, com indicação das iniciativas implementadas e das perspectivas e possibilidades de avanços em cada área.

**Capítulo III  
DA REALIZAÇÃO**

**Art. 6º -** A 4ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente caracteriza-se em Etapa preparatória para a 4ª Conferência Estadual do Meio Ambiente.



**Art. 7.º**- Os debates e proposições da etapa Preparatória devem relacionar-se diretamente com os objetivos gerais e específicos da Conferência.

**Parágrafo Único** - Os eixos temáticos da 4.ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente deverão ser discutidos a nível local, que servirão de orientação para a implementação das Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos no Município.

**Art. 8.º**- A 4ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente elegerá delegados e encaminhará até 20 (vinte) propostas, sendo até 5 (cinco) propostas prioritizadas por eixo temático, para a Etapa estadual

#### Seção I Da Convocação

**Art. 9.º**- A convocação para a 4.ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente ocorreu por ato dos Poderes Executivos de Corumbá e Ladário, através dos Decretos n.ºs 1.189, de 27, de maio de 2013, e 2.274 de 27 de maio de 2013, respectivamente e publicado no Diário Oficial do Município n.º 222 de 28.05.2013

#### Seção II Do Credenciamento dos Participantes

**Art. 10** - O credenciamento dos participantes ocorrerá das 19 às 20h no dia 11 de junho de 2013, no Centro de Convenções do Pantanal "Miguel Gomez", localizada na Rua Domingos Sahib, nº 570 - Bairro Porto Geral, nesta cidade de Corumbá-MS.

**Parágrafo Único** - No ato do credenciamento o participante deverá identificar o segmento ao qual está inserido, dentre os seguintes:

- I – sociedade civil;
- II – empresarial;
- III – poder público;

**Art. 11** - A Comissão Organizadora da 4.ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente disponibilizará credenciais aos participantes credenciados e às autoridades convidadas.

**Art. 12** - O documento credencial será de responsabilidade do participante e não será substituído ou emitida segunda via.

#### Seção III Do Calendário

**Art. 13**- As etapas da 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente será realizada seguindo o seguinte calendário:

I - Etapas preparatórias:

- a- Conferências Municipais/Regionais: 11 e 12 de junho de 2013;
- b-Conferência Estadual: 26 e 27 de agosto de 2013;
- c-Conferências Livres: de 01 de abril até 10 de setembro de 2013,
- d- Conferência Virtual: 26 de agosto a 10 de setembro de 2013.

II- Etapa Nacional: de 24 a 27 de outubro de 2013.

**Parágrafo Único** - O respeito ao prazo previsto para a realização da Conferência Intermunicipal é condição à participação dos respectivos delegados eleitos, na Etapa Estadual e conseqüentemente a Etapa Nacional.

**Art. 14** - A 4ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente será realizada na cidade de Corumbá-MS, no período de 11 e 12 de junho, no Centro de Convenções do Pantanal "Miguel Gomez", localizado na Rua Domingos Sahib, nº 570 - Bairro Porto Geral, nesta Cidade de Corumbá-MS.

#### Capítulo IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Art. 15** - A 4ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente será presidida pela Sra. Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, responsável pela gestão ambiental no Município de Corumbá-MS e terá a seguinte composição:

- I – Comissão Organizadora Intermunicipal
- II – Coordenadores das mesas de trabalhos

**Art. 16**- Os temas específicos serão examinados em sessões de Mesas de Trabalho.

#### Seção I Da Comissão Organizadora Intermunicipal

**Art. 17**- A Comissão Organizadora Intermunicipal se constitui em instância de coordenação e organização da 4ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, composta por 10 (dez) membros, assim distribuídos:

- I- 03 (três) representantes da sociedade civil;
- II- 01 (um) representante do setor empresarial e;
- III- 06 (seis) representantes dos órgãos e entidades públicos.

**Parágrafo Único** - A Comissão Organizadora Intermunicipal é composta por representantes dos órgãos e entidades constantes do Anexo I deste regimento.

**Art. 18.** Na 4.ª Conferência Intermunicipal discutirão o temário da 4ª CNMA relativo a esfera local que deverão servir de orientadoras para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos em seus territórios e também elegerão delegados e encaminharão propostas para a Conferência Estadual.

**§ 1.º**- As Propostas da Etapa Preparatória, Intermunicipal fundamentarão os debates e proposições da Etapa Estadual.

**§ 2.º**- O relatório da etapa preparatória deverá conter somente as propostas referentes ao temário nacional.

**§ 3.º**- As deliberações da Comissão Organizadora Intermunicipal serão aprovadas pelo voto da maioria dos representantes presentes às reuniões.

**§ 4.º** - O Relatório da Conferência Municipal, observado o modelo constante do Manual da Conferência Municipal e ser enviado à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de 7 (sete) dias após a realização da respectiva etapa.

**Art. 19** - A Comissão Organizadora Intermunicipal será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Corumbá-MS.

**Art. 20** - Compete à Comissão Organizadora Intermunicipal as seguintes atribuições:

I – coordenar, supervisionar, organizar, dirigir e promover a realização da 4.ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, atendendo aos aspectos ambientais, políticos, administrativos, operacionais e metodológicos;

II – criar e apresentar este Regimento Interno e a programação da 4.ª Conferência;

III - elaborar textos-base que subsidiarão as deliberações da 4.ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente;

IV - propor os documentos técnicos e textos de apoio;

V- viabilizar a infraestrutura necessária à realização da 4.ª Conferência Intermunicipal;

VI - zelar pelo bom andamento da 4.ª Conferência, prestando apoio aos grupos temáticos, assim como na plenária final;

VII - nomear os coordenadores, facilitadores, e relatores que comporão as mesas de trabalho;

VIII- deliberar sobre a forma de eleição dos delegados Intermunicipais;

IX - mobilizar a sociedade civil, os movimentos sociais, o setor empresarial e o poder público, no âmbito de atuação no município, para organizarem e participarem das etapas da Conferência Nacional do Meio Ambiente;

X - realizar o julgamento dos recursos relativos ao credenciamento de delegados;

XI- deliberar sobre todas as questões referentes à Etapa Preparatória que não estejam previstas neste Regimento.

XII - elaborar relatório final da 4.ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente; contendo a sistematização das deliberações e moções aprovadas, em um prazo de 60 (sessenta) dias.

#### Seção II Dos Coordenadores

**Art. 21** - Aos Coordenadores das Mesas de Trabalho compete:

I – presidir a reunião, ordenar os trabalhos, conduzir os debates, resolver questões de ordem e apurar as votações;



II – assinar a Ata da 4.ª Conferência, assim como resoluções e encaminhá-las a quem de direito;

III- requisitar pessoal e materiais destinados ao funcionamento da 4.ª Conferência;

IV – autorizar ou não a manifestação de qualquer participante durante as reuniões, conforme a pertinência;

**Seção III  
Dos Relatores**

**Art. 22** - São atribuições dos Relatores das Mesas de Trabalho:

I- relatar as deliberações dos grupos temáticos e da plenária final;

II- redigir as conclusões do grupo;

III- participar da consolidação dos relatórios;

IV- colaborar com a sistematização;

V- apresentar as propostas do grupo à Plenária Final;

VI- organizar e sistematizar todo o material resultante dos trabalhos dos Grupos Temáticos;

VII- auxiliar o Coordenador nas suas atribuições;

VIII- exercer as funções de Secretaria Geral, organizando e mantendo em seu poder todos os documentos em papel ou em meio magnético, bem como colocá-los à disposição dos membros da Comissão Organizadora e dos participantes em geral.

**Seção IV  
Dos Facilitadores**

**Art. 23** - São atribuições dos Facilitadores das Mesas de Trabalhos:

I – fazer a apresentação do texto-base no início dos trabalhos de cada grupo temático;

II – controlar o tempo de desenvolvimento dos trabalhos;

III – estimular a participação dos participantes;

IV – subsidiar os participantes com informações sobre cada tema específico, conforme o respectivo grupo;

V – fomentar a manifestação crítica visando propor, debater, modificar e formular uma política municipal de meio ambiente a partir do tema principal e específico;

VI – auxiliar o Coordenador nas suas atribuições.

**Seção V  
Da Mesa de Trabalhos**

**Art. 24** - A Mesa de Trabalhos, nomeada pela Comissão Organizadora, é composta por Coordenador, Facilitador, Relator e eventualmente, Auxiliares.

**Parágrafo único** – A Comissão Organizadora poderá nomear mais de um Facilitador.

**Art. 25-** A Mesa de Trabalhos, uma vez formada, será dissolvida, após a deliberação de seu respectivo Coordenador, observando o disposto neste Regimento e manifestação do plenário.

**Seção VI  
Dos Participantes**

**Art. 26-** Serão participantes da 4ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, com seus respectivos quantitativos:

I - Delegados com direito a voz e voto, indicados por suas entidades/órgãos dos respectivos segmentos envolvidos na Conferência: 50;

II – Participantes da Comunidade com direito a voz: 150;

III - Convidados pela Comissão Organizadora Municipal com direito a voz: 10.

**Art. 27-** A composição do grupo de participantes previstos no inciso I do artigo anterior deverá ser a seguinte:

I. 50%(cinquenta por cento) de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam de povos/ comunidades tradicionais e povos indígenas caso não exista esse segmentos, representações associações e/ou grupo de pescadores, artesões, ribeirinhos etc;

II. 30% (trinta por cento) de representantes do setor empresarial;

III. 20% (vinte por cento) de representantes do poder público, assegurando que destes, no mínimo 1/2 sejam de governos municipais.

§ 1.º - As vagas destinadas a um segmento não poderão ser ocupadas por outro;

§ 2.º - O numero de delegados e suplentes eleitos na 4ª CIMA para a etapa Estadual será o seguinte, conforme Anexo I:

- Município de Corumbá-MS: 09 delegados;  
- Município de Ladário-MS: 06 delegados.

§ 3.º - Deverá ser observada a cota de gênero de 40%

**Art. 28-** A Comissão Organizadora Intermunicipal deverá enviar à Coordenação-Executiva Estadual a lista dos delegados titulares e suplentes eleitos em até 3 (três) dias após sua realização.

**Art. 29** - Em caso de ausência ou impedimento de delegado titular, este será substituído pelo delegado suplente obedecendo as exigências do Art. 51 desse regimento.

§ 1.º - A substituição observará o correspondente segmento representado pelo delegado titular.

§ 2.º - O delegado suplente somente participará da etapa estadual na ausência do respectivo titular.

§ 3º - A substituição deverá ser comunicada por meio da Comissão Organizadora Intermunicipal à Coordenação Executiva Estadual com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização da Etapa Estadual.

**Capítulo V  
DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 30-** As despesas decorrentes da organização e da realização da “ 4.ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente” correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente dos Órgãos do Meio Ambiente dos respectivos Municípios.

**Capítulo VI  
DA PROGRAMAÇÃO**

**Art. 31-** A Programação da 4.ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente será:

*Dia 11 de Junho/2013:*

19:00 h às 19:30h: Credenciamento  
20:00 h: Apresentação Cultural  
20:30 h: Cerimônia de abertura  
21:00 h: Palestra de abertura

*Dia 12 de Junho/2012:*

7:30 h às 8:00 h: Credenciamento  
8:00 h: Início dos Trabalhos  
8:30 h: Início dos trabalhos dos grupos temáticos  
12:00 h: Intervalo  
13:00 h: Continuação dos trabalhos nos grupos temáticos  
15:00 h: Intervalo  
15:15 h às 17:00h: Apreciação, votação das propostas e eleição dos delegados para a etapa Estadual.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 32-** As Resoluções e Moções aprovadas na 4.ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente serão sistematizadas e publicadas no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS.

**Art. 33** - Serão conferidos certificados aos participantes credenciados na 4.ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente.

**Art. 34** - Casos omissos serão levados à Comissão Organizadora.



**ANEXO II DA PORTARIA N. 002, DE 04 DE JUNHO DE 2013**  
**Delegados a serem eleitos nas Conferências Municipais do Meio Ambiente**  
**para a 4ª Conferência Estadual do Meio Ambiente**

População 2010	Municípios	Sociedade Civil, comunidades tradicionais e povos indígenas	Entidades Empresariais	Governos	Total de delegados
	Paraíso das Águas	1	1	1	3
2.927	Figueirão	1	1	1	3
3.512	Taquarussu	1	1	1	3
4.017	Jateí	1	1	1	3
4.570	Alcinópolis	1	1	1	3
4.862	Corquinho	1	1	1	3
4.922	Rochedo	1	1	1	3
4.944	Novo Horizonte do Sul	1	1	1	3
5.040	Rio Negro	1	1	1	3
5.365	Douradina	1	1	1	3
5.400	Caracol	1	1	1	3
5.900	Juti	1	1	1	3
5.901	Vicentina	1	1	1	3
6.277	Selvíria	1	1	1	3
6.341	Jaraquari	1	1	1	3
6.493	Laguna Carapã	1	1	1	3
6.598	Bandeirantes	1	1	1	3
7.254	Santa Rita do Pardo	1	1	1	3
7.645	Japorã	1	1	1	3
7.686	Inocência	1	1	1	3
7.967	Pedro Gomes	1	1	1	3
7.986	Bodoquena	1	1	1	3
8.215	Antônio João	1	1	1	3
8.494	Anaurilândia	1	1	1	3
9.170	Angélica	1	1	1	3
9.928	Glória de Dourados	1	1	1	3
10.215	Tacuru	1	1	1	3
10.255	Aral Moreira	1	1	1	3
10.362	Dois Irmãos do Buriti	1	1	1	3
10.368	Guia Lopes da Laguna	1	1	1	3
10.780	Sete Quedas	1	1	1	3
10.938	Batayporã	1	1	1	3
11.680	Eldorado	1	1	1	3
11.804	Brasilândia	1	1	1	3
12.131	Deodápolis	1	1	1	3
12.355	Paranhos	1	1	1	3
13.648	Camapuã	1	1	1	3
14.064	Coronel Sapucaia	1	1	1	3
14.396	Nioaque	1	1	1	3
14.429	Água Clara	1	1	1	3
14.867	Sonora	1	1	1	3
14.887	Igatuemi	1	1	1	3
15.369	Porto Murtinho	1	1	1	3
16.433	Nova Alvorada do Sul	1	1	1	3
17.035	Mundo Novo	1	1	1	3
17.162	Terenos	1	1	1	3
18.618	Itaquiraí	1	1	1	3
18.892	Rio Verde de Mato Grosso	1	1	1	3
19.024	Fátima do Sul	2	2	2	6
19.598	Bonito	2	2	2	6
19.653	Ladário	2	2	2	6
19.654	Chapadão do Sul	2	2	2	6
19.689	Costa Rica	2	2	2	6
19.825	Bataguassu	2	2	2	6
20.879	Itaporã	2	2	2	6
20.932	Cassilândia	2	2	2	6
20.967	Ribas do Rio Pardo	2	2	2	6
22.164	São Gabriel do Oeste	2	2	2	6
22.305	Aparecida do Taboado	2	2	2	6
22.355	Ivinhema	2	2	2	6
23.175	Bela Vista	2	2	2	6
23.846	Anastácio	2	2	2	6
24.363	Jardim	2	2	2	6
25.615	Miranda	2	2	2	6
25.763	Caarapó	2	2	2	6
30.647	Rio Brilhante	2	2	2	6
32.180	Coxim	2	2	2	6
34.739	Amambaí	2	2	2	6
37.407	Maracaju	2	2	2	6
40.174	Paranaíba	2	2	2	6
42.076	Sidrolândia	2	2	2	6
45.599	Nova Andradina	2	2	2	6
45.623	Aquidauana	2	2	2	6
46.355	Naviraí	2	2	2	6
77.866	Ponta Porá	3	3	3	9
101.722	Três Lagoas	3	3	3	9
103.772	Corumbá	3	3	3	9
196.068	Dourados	4	4	4	12
787.204	Campo Grande	5	5	5	15
2.449.341	Total de delegados	118	118	118	354

**Delegados a serem eleitos na 4ª Conferência Estadual do Meio Ambiente**  
**para a 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente**

Poder Público	Sociedade Civil		Entidades Empresariais	Total
	Organizada	Comunidades Tradicionais e Povos Indígenas		
06	12	03	09	30



**COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**GUARDA MUNICIPAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR**

O responsável pela Corregedoria da Guarda Municipal/MS, designado pelo Comandante da Guarda Municipal de Corumbá/MS por meio da Portaria nº 07/2013, publicada em 26 de abril de 2013 no Diário Oficial do Município de Corumbá-MS, edição nº 201, no uso de suas atribuições resolve, pelo presente edital, citar o Guarda Municipal **MARIO SÉRGIO FERREIRA BORDON JUNIOR** – Matrícula 1977, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sala da Corregedoria da Guarda Municipal de Corumbá – MS, sito à Rua: Dom Aquino nº 1884, Centro, a fim de apresentar defesa em Procedimento Disciplinar a que responde, sob pena de revelia.

Corumbá – MS, 31 de maio de 2013.

JOSÉ ROBERTO PÉRES – Mat.312  
Guarda Municipal 2ª Cat.  
Responsável pela Corregedoria

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CERTIDÃO Nº. 06/2013/CMS. CORUMBÁ-MS, 29 DE MAIO DE 2013.**

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde, o Relatório Financeiro, referente aos meses de Março e Abril de 2013.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 1.580, de 22 de janeiro de 1999, em sua (376ª) Trecentésima Septuagésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 28 de maio de 2013.

**Certifica:**

**Artigo 1º.** Torna público o fato que no dia 28 de maio de 2013, na (376ª) Trecentésima Septuagésima Sexta Reunião Ordinária, conforme Ofício nº. 277/2013/GAB/SMS, recebido da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando agendamento de reunião, a fim de proceder à apresentação do Relatório Financeiro, referente aos meses de Março e Abril de 2013, considerando a Normativa pelo Tribunal de Contas, e atendido pelo Conselho.

O relatório foi apresentado pelo Contador da Gerência Financeira da Secretaria Municipal de Saúde. Ao término o relatório foi encaminhado à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde, para análise, devendo esta comissão apresentar parecer na reunião ordinária do C.M.S.

Corumbá (MS), 29 de maio de 2013.

Mariluce Gonçalves Leão de Almeida  
Presidente da Mesa Diretora  
Conselho Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.133, de 19 de fevereiro de 2013.

**CERTIDÃO Nº. 07/2013/CMS. CORUMBÁ-MS, 29 DE MAIO DE 2013.**

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde, a Ordem de Início de Serviço para Construção de UBS, ampliação de UBS, Construção de Academia da Saúde, Reforma e Ampliação CEO.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro

de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 1.580, de 22 de janeiro de 1999, em sua (376ª) Trecentésima Septuagésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 28 de maio de 2013.

**Certifica:**

**Artigo 1º.** Torna público o fato que no dia 28 de maio de 2013, na (376ª) Trecentésima Septuagésima Sexta Reunião Ordinária, conforme Ofício Nº. 289/2013/GAB/SMS/PMC, recebido da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando inclusão de pauta na Reunião do Conselho, a fim de proceder à apresentação de Ordem de Início de Serviço para Construção de UBS, ampliação de UBS, Construção de Academia da Saúde, Reforma e Ampliação CEO. O relatório foi apresentado pela Coordenadora de Projetos, Contratos e Convênios, da SMS de Corumbá. Ao término a ordem de serviço foi encaminhada à Comissão de Controle Social e a Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde, para análise, devendo esta comissão apresentar parecer na reunião ordinária do C.M.S.

Corumbá (MS), 29 de maio de 2013.

Mariluce Gonçalves Leão de Almeida  
Presidente da Mesa Diretora  
Conselho Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.133, de 19 de fevereiro de 2013.

**DELIBERAÇÃO Nº 06/CMS/2013 – 28 de maio de 2013.**

Dispõe sobre a publicação de indicação de um representante do Conselho Municipal de Saúde, para compor Grupo de Trabalho - GT de Humanização, da Associação Beneficente de Corumbá e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (376ª) Trecentésima Septuagésima Sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de maio de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal de nº. 1.580, de 22 de janeiro de 1999.

**Delibera:**

**Art. 1º** - Publicar a indicação de um representante do Conselho Municipal de Saúde, para compor o Grupo de Trabalho de Humanização da Associação Beneficente de Corumbá.

**Segmento dos Usuários do SUS:**

**Lúcia Helena Coelho da Silva**

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Mariluce Gonçalves de Leão de Almeida  
Presidente da Mesa Diretora  
Conselho Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.133, de 19 de fevereiro de 2013.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DELIBERAÇÃO 030/CMAS/2013 – 28 de maio de 2013.**

Dispõe sobre a publicação da Escala do Pedágio da Rodovia Ramon Gomes no período de **26 de maio a 28 de julho de 2013**, pelas entidades inscritas no CMAS e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 28/05/2013, Ata 62ª.

**Delibera:**

**Art. 1º** - Publicar a Escala do pedágio da Rodovia Ramon Gomes no período de **26 de maio a 28 de julho de 2013**, pelas entidades inscritas no CMAS.



DIA	MAIO	DIA	JUNHO
26	CAIJ	02	Centro de Equoterapia Odilza M. de Barros
30	Ong Paz e Natureza	09	Instituto Moinho Cultural Sul Americano
		13	APAE
		16	Casa de Acolhimento Marisa Pagge
		23	D'YOUNG – Brasil Geração Diferente
		30	Asilo São José
DIA	JULHO		
07	MSMT – Cidade Dom Bosco		
14	Oficina Mãos Amigas – St. Antônio de Pádua		
21	Lions Clube Corumbá		
28	Geniquinho		

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LINDIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS**  
Presidente do CMAS

**DELIBERAÇÃO 032/CMAS/2013 – 28 de maio de 2013.**

Dispõe sobre as prestações de contas referentes a Convênios firmados entre a Prefeitura do Município de Corumbá e Entidades inscritas no CMAS e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 28/05//2013, Ata 62ª.

**Delibera:**

**Art. 1º** - Aprovar as prestações de contas referentes a Convênios firmados entre a Prefeitura do Município de Corumbá e Entidades inscritas no CMAS:

- Asilo São José da Velhice Desamparada – Processo nº 26.701/2012 – Convenio nº 011/2012 – R\$ 41.049,48. Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS.
- Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller – CRIPAM – Processo nº 26.701/2012 – Convenio nº 004/2012 – R\$ 6.180,00 – Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LINDIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS**  
Presidente do CMAS

**DELIBERAÇÃO 033/CMAS/2013 – 28 de maio de 2013.**

Dispõe sobre a readequação do Plano de Providências ID CRAS 2010-2011 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 28/05//2013, Ata 62ª.

**Delibera:**

**Art. 1º** - Aprova a readequação do Plano de Providências ID CRAS 2010-2011.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LINDIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS**  
Presidente do CMAS

**DELIBERAÇÃO 034/CMAS/2013 – 28 de maio de 2013.**

Dispõe sobre o Termo de Adesão do Município de Corumbá-MS ao Programa de Aquisição de Alimentos e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 28/05//2013, Ata 62ª.

**Delibera:**

**Art. 1º** - Aprovar o Termo de Adesão do Município de Corumbá-MS ao Programa de Aquisição de Alimentos;

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LINDIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS**  
Presidente do CMAS

**DELIBERAÇÃO 035/CMAS/2013 – 28 de maio de 2013.**

Dispõe sobre a publicação dos nomes indicados à Conselheiros pelas Entidades Não Governamentais no CMAS em substituição ate setembro de 2013 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 28/05//2013, Ata 62ª.

**Delibera:**

**Art. 1º** - Publicar os nomes indicados a Conselheiros pelas Entidades Não Governamentais Cadastradas no CMAS, em substituição ate setembro de 2013.

- **Leda Maria Assad Arguello de Oliveira** – Trabalhador da Área – APAE
- **Sandra Angelia Maciel Alves** - Trabalhador da Área – Moinho Cultural Sul Americano – Corumbá.
- **Alexandre Anastácio de Oliveira** – Usuário – Oficina Mãos Amigas
- **Leila da Silva Oliveira** – Prestador de Serviço /Defesa de Direitos – D'YOUNG Projeto Geração Diferente

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LINDIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS**  
Presidente do CMAS

**DELIBERAÇÃO 036/CMAS/2013 - 28 de maio de 2013.**

Dispõe sobre o Termo de Aceite e Compromisso de Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 28/05//2013, Ata 62ª.

**Delibera:**

**Art. 1º** - Aprovar o Termo de Aceite e Compromisso de Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV;

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LINDIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS**  
Presidente do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

DELIBERAÇÃO 003/CMDDPI/2013 – 27 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a publicação dos nomes indicados encaminhados da Fundação de Esportes de Corumbá a Conselheira Titular e Suplente do CMDDPI em substituição no Biênio 2012/2014 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de Nº 2.254/2012, em consonância com a Lei Federal nº Nº8842/1994 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 27/05/2013. Ata 5ª.

**Delibera:**

Art. 1º - Aprovar a indicação dos nomes encaminhados pela Fundação de Esportes de Corumbá a **Conselheira Titular e Conselheira Suplente** do CMDDPI.

- **Eliegy Ferreira – Conselheira Titular** em substituição a Zenilda Torres da Conceição.

- **Laura Fernanda Vaz – Conselheira Suplente** em substituição a Carlos Roberto de Andrade.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ADELAIDE MARIA DIAS DA CRUZ  
Presidente do Conselho Municipal de Defesa  
dos Direitos da Pessoa Idosa.

DELIBERAÇÃO 004/CMDDPI/2013 – 27 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a publicação dos nomes indicados encaminhados do Conselho Regional de Ministros Evangélicos o Conselheiro Titular e Suplente do CMDDPI em substituição no Biênio 2012/2014 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.254/2012, em consonância com a Lei Federal nº Nº8842/1994 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 27/05/2013. Ata 5ª.

**Delibera:**

Art. 1º - Aprovar a indicação dos nomes encaminhados pelo Conselho Regional de Ministros Evangélicos os Conselheiros o **Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente** do CMDDPI.

- **Bráz Toribio Chaparro – Conselheiro Titular** em substituição a Tatiana Vernochi Almiron Bonfim

- **Antônio Ribeiro de Souza – Conselheiro Suplente** em substituição a Mafalda Vernochi Almiron

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ADELAIDE MARIA DIAS DA CRUZ  
Presidente do Conselho Municipal de Defesa  
dos Direitos da Pessoa Idosa.

ESPECTÁCULO CÊNICO MUSICAL

# CRIANÇEIRAS

POESIAS DE MANOEL DE BARROS  
MUSICADAS POR MÁRCIO DE CAMILLO

Indicado como "Melhor Álbum Infantil" pelo Prêmio da Música Brasileira.

Crianças! O Espetáculo que encantou pais e filhos agora em Corumbá.

Da obra do Poeta Manoel de Barros musicada por Márcio de Camillo para o público infantil, inspirado nas iluminuras de Martha Barros e dirigido por Luiz André Cherubini.

Poesia, música, imagem, ação e movimento em uma encenação delicada e bela.

**08 e 09 de Junho**  
**(SÁBADO e DOMINGO) 20H**  
**TEATRO SALOMÃO BARUKI**

**ENTRADA FRANCA**  
LIVRE PARA TODOS OS PÚBLICOS

REALIZAÇÃO:

POIO CULTURAL: